



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 842/2008

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender gastos com a Manutenção da Casa de Apoio e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT autorizada a criar Projeto / Atividade e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município de dois mil e oito. No órgão Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas com manutenção da Casa de apoio, conforme dotações a seguir:

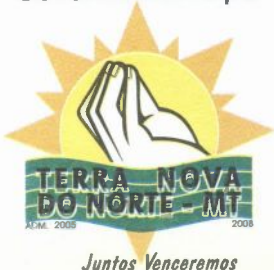
3.190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
3.390.30 -	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
3.390.36 -	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.390.39 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
Código Geral 07.001.10.122.1005.2.062.	CASA DE APOIO	R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)		

_ Art. 2º _ Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º desta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminado:

Código Geral 07.003.17.512.0611.1.017.4490.52	Equip. e Mat. Perman.	R\$ 10.000,00
Código Geral 07.003.17.512.0712.1.020.4490.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Código Geral 07.003.17.512.0712.1.020.4490.52	Equip. e Mat. Perman	R\$ 10.000,00

_ Art. 3º - Fica o Município de Terra Nova do Norte, autorizado a receber recursos de convênios da União, do Estado ou de Municípios. Para auxiliar na manutenção dessas atividades.

Governo Municipal



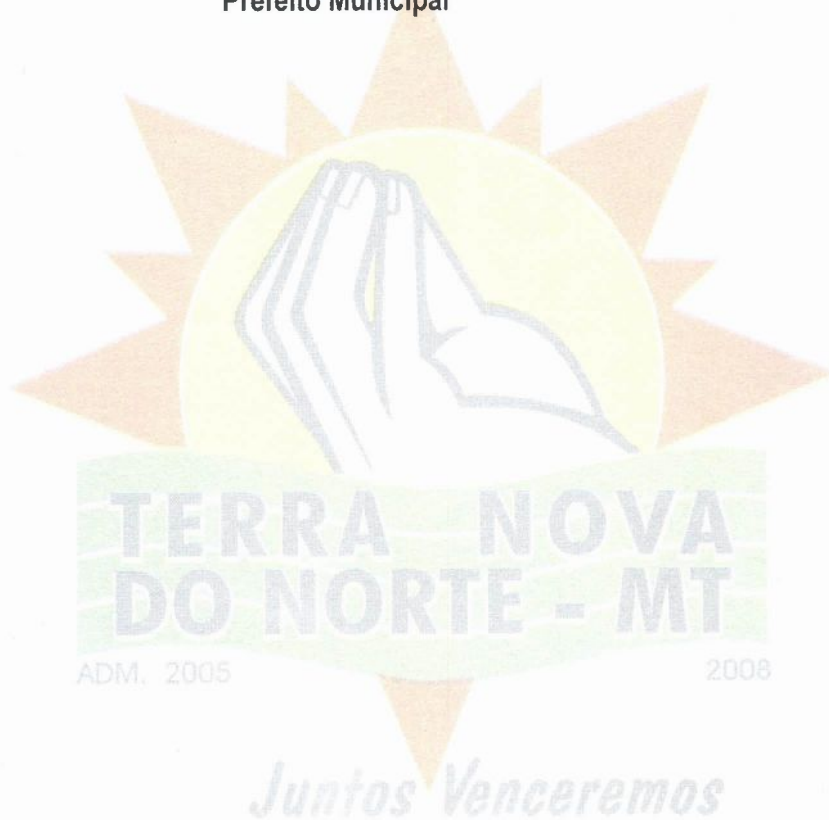


Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

_ Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois
mil e oito**

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal



Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso